



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 19.180, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.025

P. 190.597/25 Ap. 188.263/24 (capa)

Aprova as novas tabelas de valores para lançamento dos tributos municipais de 2.026, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º do Código Tributário do Município, o art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional, bem como o art. 61 da Lei Municipal nº 7.138, de 07 de novembro de 2.018, e ainda o art. 207 do Decreto Municipal nº 16.772, de 23 de maio de 2.023,

D E C R E T A

- Art. 1º Ficam aprovadas as novas tabelas de valores para o lançamento de tributos municipais do exercício de 2.026, constantes dos anexos I e II, deste Ato Normativo.
- Art. 2º Os valores utilizados como elementos para a quantificação de tributos, bem como os que sirvam de parâmetros para a concessão das benesses e para a cobrança de créditos fiscais e tributários, os preços financeiros, valores mínimos de tributos municipais, as multas isoladas e específicas de qualquer natureza e demais valores de créditos municipais não previstos nas tabelas referidas no artigo anterior ficam, do mesmo modo, corrigidos para 2.026, nos termos deste Decreto.
- Art. 3º O percentual de correção aplicado é de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), que reflete à inflação do período entre dezembro de 2.024 e novembro de 2.025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- Art. 4º Os créditos parcelados, bem como as receitas estimadas de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando efetuados no decorrer deste exercício, ficam corrigidos proporcional e respectivamente à data do termo de parcelamento e lançamento da estimativa no período.
- Art. 5º As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2.026, obedecerão à escala de vencimentos constante da Tabela I do Anexo I deste Decreto.
- Parágrafo único. As opções para o pagamento do IPTU, serão as seguintes:
- I - pagamento em cota única com desconto, até 15/04/2.026;
 - II - pagamento em cota única sem desconto, até 15/05/2.026;
 - III - pagamento parcelado, sendo a primeira em 15/04/2.026;
 - IV - o menor lançamento do IPTU é de R\$ 72,86 (setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo que os imóveis serão tributados no mínimo por este valor;
 - V - para valores acima de R\$ 72,86 (setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), até R\$ 180,88 (cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos), o crédito poderá ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas;
 - VI - para valores acima de R\$ 180,88 (cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos), o crédito poderá ser pago em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas.
- Art. 6º A CIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que tange a terrenos sem construção, será lançada em conjunto com o IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e em cota única, tendo como vencimento a data de 15/04/2.026.
- Parágrafo único. A CIP de prédios será lançada mensalmente, em conjunto com a fatura de energia elétrica.
- Art. 7º O preço previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 9.834, de 30 de julho de 2.004, fica corrigido para R\$ 25,47 (vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).
- Art. 8º A utilização de espaço público para o exercício de atividade de bancas de revistas, jornais e similares será remunerado, quadrimestralmente, pelo valor de R\$ 40,54 (quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) por m² (metro quadrado) do equipamento.
- Art. 9º As multas previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 6.903, de 03 de abril de 2.017:
- I - fica corrigido para R\$ 7.747,66 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), o valor previsto no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 6.903, de 03 de abril de 2.017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Dec. nº 19.180/25

- II - fica corrigido para R\$ 15.495,34 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). O valor previsto no inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 6.903, de 03 de abril de 2.017.
- Art. 10 Na formalização do parcelamento administrativo, deverá ser observado:
- I - na forma prevista no § 11 do art. 362 do Decreto Municipal nº 16.772, de 23 de maio de 2.023, e suas alterações, o valor mínimo da parcela de:
- R\$ 333,90 (trezentos e trinta e três reais e noventa centavos), quando o devedor for pessoa jurídica;
 - R\$ 222,92 (duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), quando o devedor for microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - R\$ 66,73 (sessenta e seis reais e setenta e três centavos), quando o devedor for pessoa física ou microempreendedor individual.
- II - a exigência de garantia bancária ou hipotecária, quando o montante dos créditos consolidados superar a quantia de R\$ 111.298,92 (cento e onze mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), na forma prevista no art. 266, do Decreto Municipal nº 10.645, de 10 de abril de 2.008, e suas alterações.
- Art. 11 O valor da parcela mínima, previsto no § 4º do art. 23 da Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, fica corrigido para R\$ 144,87 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
- Art. 12 O valor máximo de lançamento a ser lançado, somadas todas as taxas a que está sujeito o contribuinte num mesmo exercício a ser gerado para um único Documento Simplificado de Arrecadação de Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE, previsto no § 5º do art. 23º da Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, fica corrigido para R\$ 3.187,04 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos).
- Art. 13 Os prazos para vencimento das Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos previstas na Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, no exercício de 2.026, obedecerão à escala de vencimento constante da Tabela II do Anexo II.
- § 1º As Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos devidas relativas a aberturas de Inscrições Municipais efetivadas no período de 1º de janeiro de 2.026 a 20 de junho de 2.026, terão seus vencimentos estabelecidos na mesma escala das demais Inscrições Municipais constante da Tabela II do Anexo II deste Decreto.
- § 2º As Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos devidas relativas a novas aberturas de Inscrições Municipais efetuadas após 20 de junho de 2.026, terão data de vencimento da parcela única em 10 (dez) dias a contar da data de abertura.
- § 3º Na situação do parágrafo segundo deste artigo o vencimento parcelado em 04 (quatro) parcelas terá como data da primeira parcela a correspondente ao vencimento da cota única, com vencimento das demais respectivamente em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias.
- Art. 14 O pagamento das Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos poderá ser efetuado em cota única ou em 04 (quatro) parcelas, observado nesse caso o valor mínimo por parcela previsto no § 4º do art. 23 da Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, para contribuintes sujeitos ao recolhimento de mais de uma taxa admitindo-se o pagamento parcelado em 04 (quatro) parcelas apenas aos que realizarem o recolhimento no Documento Simplificado de Arrecadação conforme § 3º do art. 23 da mesma Lei, recolhendo as taxas devidas numa mesma guia.
- § 1º O contribuinte que não efetuar o recolhimento do valor da Taxa de Ações de Vigilância em Saúde no exercício de vencimento perderá o direito ao desconto de 70% (setenta por cento) desta taxa de que trata a Lei Municipal nº 7.265, de 09 de outubro de 2.019, em relação à cota única ou da parcela que constar em aberto, caso tenha efetuado opção de pagamento das taxas parceladas.
- § 2º Para efeito do parágrafo anterior considera-se efetuada opção de pagamento parcelado quando o contribuinte houver realizado recolhimento de parcela dentro do respectivo exercício.
- Art. 15 As alterações de áreas de estabelecimentos, bem como de endereços com consequentes alterações na incidência e base de cálculo das taxas de que trata da Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, deverão ser efetuadas pelo sistema Via Rápida Empresa.
- Parágrafo único. As alterações de que trata o *caput* deste artigo, referente aos contribuintes de naturezas jurídicas não contempladas pelo VRE|REDESIM, deverão ser efetuadas via Cadastro Eletrônico Mobiliário da sua respectiva Inscrição Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Dec. nº 19.180/25

Art. 16 O valor mínimo para constituição dos créditos tributários, previsto no § 13 do art. 9º da Lei Municipal nº 6.778, de 26 de abril de 2.016, fica corrigido para R\$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos).

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de dezembro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado na Diretoria de Documentos Públicos da Prefeitura, na mesma data.

SIMONE DE CÁSSIA CORRÊA PEREIRA
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TABELA I TABELA DE EDIFICAÇÕES – 2026 TIPOS E PADRÕES

TIPO DE CONSTRUÇÃO	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2 PROPOSTO - 2026	AJUSTE PARA IPTU
RESIDENCIAL HORIZONTAL	RESIDENCIA HORIZONTAL SUPERLUXO	R\$ 5.586,23	53%
	RESIDENCIA HORIZONTAL LUXO	R\$ 4.250,38	50%
	RESIDENCIA HORIZONTAL FINO	R\$ 3.157,44	46%
	RESIDENCIA HORIZONTAL SUPERIOR	R\$ 2.550,23	43%
	RESIDENCIA HORIZONTAL MEDIO	R\$ 2.064,47	39%
	RESIDENCIA HORIZONTAL SIMPLES	R\$ 1.700,16	29%
	RESIDENCIA HORIZONTAL RUSTICO	R\$ 971,52	23%
RESIDENCIAL VERTICAL	RESIDENCIA VERTICAL SUPERLUXO	R\$ 12.143,98	55%
	RESIDENCIA VERTICAL LUXO	R\$ 7.286,39	45%
	RESIDENCIA VERTICAL FINO	R\$ 6.071,99	35%
	RESIDENCIA VERTICAL SUPERIOR	R\$ 4.857,59	32%
	RESIDENCIA VERTICAL MEDIO	R\$ 3.400,31	27%
	RESIDENCIA VERTICAL SIMPLES	R\$ 2.428,79	19%
	GARAGEM	R\$ 303,60	100%
	GARAGEM INDIVIDUAL SUBSOLO	R\$ 1.821,59	41%
	GARAGEM DUPLA GAVETA	R\$ 1.821,59	41%
	GARAGEM SEM COBERTURA	R\$ 607,19	41%
COMERCIAL	IMOVEIS COMERCIAIS SUPERIOR	R\$ 4.250,38	50%
	IMOVEIS COMERCIAIS ALTO	R\$ 2.428,79	44%
	IMOVEIS COMERCIAIS MEDIO	R\$ 2.003,76	39%
	IMOVEIS COMERCIAIS BAIXO	R\$ 1.214,40	38%
INDUSTRIAL	IMOVEIS INDUSTRIAIS ALTO	R\$ 2.550,23	61%
	IMOVEIS INDUSTRIAIS MEDIO	R\$ 2.185,92	61%
	IMOVEIS INDUSTRIAIS BAIXO	R\$ 1.821,59	61%
ARMAZÉNS DEPOSITOS E OFICINAS	ALTO	R\$ 2.550,23	58%
	MEDIO	R\$ 2.185,92	46%
	BAIXO	R\$ 1.821,59	46%
ESPECIAL	EDIFICACOES ESPECIAIS ALTO	R\$ 3.643,19	53%
	EDIFICACOES ESPECIAIS MEDIO	R\$ 3.035,99	47%
	EDIFICACOES ESPECIAIS BAIXO	R\$ 2.428,79	43%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I – TABELA II
TABELA DE VENCIMENTOS DO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU - 2026**

Parcela		Dia	Mês	Ano
Única – com desconto		15	Abril	2.026
Única – sem desconto		15	Maio	2.026
Parcelado	01	15	Abril	2.026
Parcelado	02	15	Maio	2.026
Parcelado	03	15	Junho	2.026
Parcelado	04	15	Julho	2.026
Parcelado	05	17	Agosto	2.026
Parcelado	06	15	Setembro	2.026
Parcelado	07	15	Outubro	2.026
Parcelado	08	16	Novembro	2.026
Parcelado	09	15	Dezembro	2.026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II - TABELA I
PARA A TRIBUTAÇÃO DO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – 2.026**

Item/ Subitem / Desdobro	SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS	ALÍQUOTAS	
		Ad valorem	Específicas
		% mensal sobre o preço do serviço	Valores fixos em R\$ por trimestre
1	Serviços de Informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%	R\$ 372,28
10101	Análise e desenvolvimento de sistemas.		
1.02	Programação.	2%	R\$ 372,28
10201	Programação.		
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2%	R\$ 372,28
10301	Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.		
10302	Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.		
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2%	R\$ 372,28
10401	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.		
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%	R\$ 372,28
10501	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.		
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2%	R\$ 372,28
10601	Assessoria e consultoria em informática.		
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%	R\$ 372,28
10701	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.		
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%	R\$ 372,28
10801	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.		
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2%	
10901	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio por meio da internet (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).		
10902	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).		
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%	R\$ 372,28
20101	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2%	
30201	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2%	
30301	Exploração de salões de festas, centro de convenções, stands e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
30302	Exploração de escritórios virtuais e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
30303	Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
30304	Exploração de auditórios, casas de espetáculos e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
30305	Exploração de parques de diversões e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	
30401	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia.		
30402	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de rodovia.		
30403	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2%	
30501	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	2%	R\$ 372,28
40101	Medicina.		
40102	Biomedicina.		
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade	2%	R\$ 372,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.		
40201	Análises clínicas e congêneres.		
40202	Patologia e congêneres.		
40203	Eletricidade médica (eletroestimulação de nervos e músculos, cardioversão, etc) e congêneres.		
40204	Radioterapia, quimioterapia e congêneres.		
40205	Ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.		
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%	R\$ 372,28
40301	Hospitais e congêneres.		
40302	Laboratórios e congêneres.		
40303	Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2%	R\$ 372,28
40401	Instrumentação cirúrgica.		
4.05	Acupuntura.	2%	R\$ 372,28
40501	Acupuntura.		
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%	R\$ 372,28
40601	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.		
4.07	Serviços farmacêuticos.	2%	R\$ 372,28
40701	Serviços farmacêuticos.		
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%	R\$ 372,28
40801	Terapia ocupacional.		
40802	Fisioterapia.		
40803	Fonoaudiologia.		
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%	R\$ 372,28
40901	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.		
4.10	Nutrição.	2%	R\$ 372,28
41001	Nutrição.		
4.11	Obstetrícia.	2%	R\$ 372,28
41101	Obstetrícia.		
4.12	Odontologia.	2%	R\$ 372,28
41201	Odontologia.		
4.13	Ortóptica.	2%	R\$ 372,28
41301	Ortóptica.		
4.14	Próteses sob encomenda.	2%	R\$ 372,28
41401	Próteses sob encomenda.		
4.15	Psicanálise.	2%	R\$ 372,28
41501	Psicanálise.		
4.16	Psicologia.	2%	R\$ 372,28
41601	Psicologia.		
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%	
41701	Casas de repouso e congêneres.		
41702	Casas de recuperação e congêneres.		
41703	Creches e congêneres.		
41704	Asilos e congêneres.		
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	2%	
41801	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.		
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%	
41901	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%	
42001	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%	
42101	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2%	
42201	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2%	
42301	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2%	R\$ 372,28
50101	Medicina veterinária		
50102	Zootecnia.		
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2%	
50201	Hospitais e congêneres, na área veterinária.		
50202	Clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.		
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2%	
50301	Laboratórios de análise na área veterinária.		
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	2%	
50401	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.		
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2%	
50501	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%	
50601	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%	
50701	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2%	R\$ 372,28
50801	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.		
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2%	
50901	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2%	R\$ 186,14
60101	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.		
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2%	R\$ 186,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

60201	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.		
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2%	R\$ 372,28
60301	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.		
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2%	R\$ 372,28
60401	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.		
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2%	
60501	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.		
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2%	R\$ 372,28
60601	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.		
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2%	R\$ 372,28
70101	Engenharia e congêneres.		
70102	Agronomia e congêneres.		
70103	Agrimensura e congêneres.		
70104	Arquitetura, urbanismo e congêneres.		
70105	Geologia e congêneres.		
70106	Paisagismo e congêneres.		
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%	
70201	Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		
70202	Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2%	R\$ 372,28
70301	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia.		
70302	Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	projetos executivos para trabalhos de engenharia.		
7.04	Demolição.	2%	
70401	Demolição.		
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%	
70501	Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		
70502	Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2%	
70601	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, cortinas e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.		
70602	Colocação e instalação de assoalhos, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.		
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2%	
70701	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.		
7.08	Calafetação.	2%	
70801	Calafetação.		
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2%	
70901	Varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		
70902	Incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2%	
71001	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres.		
71002	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres.		
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2%	R\$ 372,28
71101	Decoração.		
71102	Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.		
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2%	
71201	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.		
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização,	2%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.		
71301	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.		
7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	2%	
71601	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.		
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2%	
71701	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2%	
71801	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.		
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2%	R\$ 372,28
71901	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2%	R\$ 372,28
72001	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento e congêneres.		
72002	Levantamentos batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.		
72003	Levantamentos topográficos e congêneres.		
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2%	
72101	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.		
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2%	
72201	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%	R\$ 372,28
80101	Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio.		
80102	Ensino regular superior.		
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica	2%	R\$ 372,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		
80201	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2%	
90101	Hospedagem em hotéis, hotelaria marítima e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		
90102	Hospedagem em pensões, albergues, pousadas, hospedarias, ocupação por temporada com fornecimento de serviços e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		
90103	Hospedagem em motéis e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		
90104	Hospedagem em <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , <i>apart-hotéis</i> , hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2%	R\$ 372,28
90201	Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.		
90202	Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.		
9.03	Guias de turismo.	2%	R\$ 372,28
90301	Guias de turismo.		
10	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2%	R\$ 372,28
100101	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.		
100102	Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.		
100103	Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito.		
100104	Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.		
100105	Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada.		
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2%	R\$ 372,28
100201	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral e valores mobiliários.		
100202	Agenciamento, corretagem ou intermediação de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	contratos quaisquer.		
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2%	R\$ 372,28
100301	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.		
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	2%	R\$ 372,28
100401	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing).		
100402	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising).		
100403	Agenciamento, corretagem ou intermediação de faturização (factoring).		
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2%	R\$ 372,28
100501	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios.		
100502	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.		
10.06	Agenciamento marítimo.	2%	R\$ 372,28
100601	Agenciamento marítimo.		
10.07	Agenciamento de notícias.	2%	R\$ 372,28
100701	Agenciamento de notícias.		
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2%	R\$ 372,28
100801	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.		
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%	R\$ 372,28
100901	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.		
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2%	
101001	Distribuição de bens de terceiros.		
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2%	
110101	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.		
110102	Guarda e estacionamento de aeronaves e de embarcações.		
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2%	R\$ 372,28
110201	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.		
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2%	
110301	Escolta, inclusive de veículos e cargas.		
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2%	R\$ 372,28
110401	Armazenamento, depósito, guarda de bens de qualquer espécie.		
110402	Carga, descarga, arrumação de bens de qualquer		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	espécie.		
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	2%	
110501	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.		
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espetáculos teatrais.	2%	
120101	Espetáculos teatrais.		
12.02	Exibições cinematográficas.	2%	
120201	Exibições cinematográficas.		
12.03	Espetáculos circenses.	2%	
120301	Espetáculos circenses.		
12.04	Programas de auditório.	2%	
120401	Programas de auditório.		
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2%	
120501	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	2%	
120601	Boates, taxi-dancing e congêneres.		
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%	
120701	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%	
120801	Feiras, exposições, congressos e congêneres.		
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2%	
120901	Bilhares.		
120902	Boliches.		
120903	Diversões eletrônicas ou não.		
12.10	Corridas e competições de animais.	2%	
121001	Corridas e competições de animais.		
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2%	
121101	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.		
12.12	Execução de música.	2%	
121201	Execução de música.		
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%	
121301	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2%	
121401	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.		
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2%	
121501	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2%	
121601	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2%	
121701	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.		
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2%	
130201	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.		
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2%	R\$ 372,28
130301	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.		
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2%	
130401	Reprografia, microfilmagem e digitalização.		
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2%	
130501	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.		
14	Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam	2%	R\$ 186,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	sujeitas ao ICMS).		
140101	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		
14.02	Assistência técnica.	2%	R\$ 186,14
140201	Assistência técnica.		
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%	R\$ 186,14
140301	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2%	R\$ 186,14
140401	Recauchutagem ou regeneração de pneus.		
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2%	R\$ 186,14
140501	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.		
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%	R\$ 186,14
140601	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.		
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2%	R\$ 372,28
140701	Colocação de molduras e congêneres.		
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2%	R\$ 372,28
140801	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.		
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%	
140901	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.		
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2%	
141001	Tinturaria e lavanderia.		
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2%	R\$ 186,14
141101	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.		
14.12	Funilaria e lanternagem.	2%	R\$ 186,14
141201	Funilaria e lanternagem.		
14.13	Carpintaria e serralheria.	2%	R\$ 186,14
141301	Carpintaria.		
141302	Serralheria.		
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2%	
141401	Guincho intramunicipal.		
141402	Guindaste e içamento.		
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

150101	Administração de fundos quaisquer e congêneres.		
150102	Administração de consórcio e congêneres.		
150103	Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres.		
150104	Administração de carteira de clientes e congêneres.		
150105	Administração de cheques pré-datados e congêneres.		
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	
150201	Abertura de conta-corrente no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.		
150202	Abertura de conta-corrente no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.		
150203	Abertura de conta de investimentos e aplicação no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.		
150204	Abertura de conta de investimentos e aplicação no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.		
150205	Abertura de caderneta de poupança no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.		
150206	Abertura de caderneta de poupança no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.		
150207	Abertura de contas em geral no País, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		
150208	Abertura de contas em geral no exterior, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	
150301	Locação de cofres particulares.		
150302	Manutenção de cofres particulares.		
150303	Locação de terminais eletrônicos.		
150304	Manutenção de terminais eletrônicos.		
150305	Locação de terminais de atendimento.		
150306	Manutenção de terminais de atendimento.		
150307	Locação de bens e equipamentos em geral.		
150308	Manutenção de bens e equipamentos em geral.		
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	
150401	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	
150501	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres.		
150502	Inclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF.		
150503	Exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	sem Fundos - CCF.		
150504	Inclusão em quaisquer outros bancos cadastrais.		
150505	Exclusão em quaisquer outros bancos cadastrais.		
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	
150601	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral		
150602	Abono de firmas.		
150603	Coleta e entrega de documentos, bens e valores.		
150604	Comunicação com outra agência ou com a administração central.		
150605	Licenciamento eletrônico de veículos.		
150606	Transferência de veículos.		
150607	Agenciamento fiduciário ou depositário.		
150608	Devolução de bens em custódia.		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e à rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	
150701	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex.		
150702	Acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas.		
150703	Acesso a outro banco e à rede compartilhada.		
150704	Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	
150801	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito.		
150802	Estudo, análise e avaliação de operações de crédito.		
150803	Emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres.		
150804	Serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.		
15.09	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).	5%	
150901	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).		
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	
151001	Serviços relacionados a cobranças em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.		
151002	Serviços relacionados a recebimentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.		
151003	Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.		
151004	Serviços relacionados a fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento.		
151005	Serviços relacionados a emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	
151101	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	
151201	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	
151301	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio.		
151302	Serviços relacionados a emissão de registro de exportação ou de crédito.		
151303	Serviços relacionados a cobrança ou depósito no exterior.		
151304	Serviços relacionados a emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem.		
151305	Serviços relacionados a fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas.		
151306	Serviços relacionados a envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	
151401	Fornecimento, emissão, reemissão de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		
151402	Renovação de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		
151403	Manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	
151501	Compensação de cheques e títulos quaisquer.		
151502	Serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	
151601	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.		
151602	Serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	
151701	Emissão e fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		
151702	Devolução de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		
151703	Sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	
151801	Serviços relacionados a crédito imobiliário, de avaliação e vistoria de imóvel ou obra.		
151802	Serviços relacionados a crédito imobiliário, de análise técnica e jurídica.		
151803	Serviços relacionados a crédito imobiliário, de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato.		
151804	Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão e reemissão do termo de quitação.		
151805	Demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		
16	Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2%	
160101	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.		
160102	Serviços de transporte coletivo municipal metroviário de passageiros.		
160103	Serviços de transporte coletivo municipal ferroviário de passageiros.		
160104	Serviços de transporte coletivo municipal aquaviário de passageiros.		
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2%	
160201	Outros serviços de transporte de natureza municipal.		
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%	R\$ 372,28
170101	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.		
170102	Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2%	R\$ 372,28
170201	Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.		
170202	Expediente, secretaria em geral, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.		
170203	Resposta audível e congêneres.		
170204	Redação, edição, revisão e congêneres.		
170205	Interpretação, tradução e congêneres.		
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%	R\$ 372,28
170301	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica.		
170302	Planejamento, coordenação, programação ou organização financeira.		
170303	Planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa.		
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%	
170401	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2%	
170501	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2%	R\$ 372,28
170601	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		
17.08	Franquia (franchising).	5%	
170801	Franquia (franchising).		
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2%	R\$ 372,28
170901	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.		
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%	R\$ 372,28
171001	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, e congêneres.		
171002	Planejamento, organização e administração de congressos e congêneres.		
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2%	
171101	Organização de festas e recepções.		
171102	Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).		
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2%	R\$ 372,28
171201	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.		
17.13	Leilão e congêneres.	2%	R\$ 372,28
171301	Leilão e congêneres.		
17.14	Advocacia	2%	R\$ 372,28
171401	Advocacia		
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2%	R\$ 372,28
171501	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.		
17.16	Auditoria.	2%	R\$ 372,28
171601	Auditoria.		
17.17	Análise de Organização e Métodos.	2%	R\$ 372,28
171701	Análise de Organização e Métodos.		
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%	R\$ 372,28
171801	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.		
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%	R\$ 372,28
171901	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.		
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%	R\$ 372,28
172001	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.		
17.21	Estatística.	2%	R\$ 372,28
172101	Estatística.		
17.22	Cobrança em geral.	2%	R\$ 372,28
172201	Cobrança em geral.		
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

172301	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).		
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2%	R\$ 372,28
172401	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2%	
172501	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).		
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2%	R\$ 372,28
180101	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros e congêneres.		
180102	Serviços de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros e congêneres.		
180103	Serviços de prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2%	
190101	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
190102	Serviços de distribuição e venda de bingos e congêneres.		
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2%	
200101	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. (prestado em terra)		
200102	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. (prestado em águas marinhas)		
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2%	
200201	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2%	
200301	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2%	
210101	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
22	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	
220101	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%	R\$ 372,28
230101	Serviços de programação e comunicação visual e congêneres.		
230102	Serviços de desenho industrial e congêneres.		
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2%	R\$ 186,14
240101	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos e congêneres.		
240102	Serviços de placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
25	Serviços funerários.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2%	
250101	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2%	
250201	Translado intramunicipal de corpos e partes de corpos cadavéricos.		
250202	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		
25.03	Planos ou convênio funerários.	2%	
250301	Planos ou convênio funerários.		
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2%	
250401	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.		
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2%	
250501	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.		
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	2%	
260101	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas.		
260102	Serviços de courier e congêneres.		
27	Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	2%	R\$ 372,28
270101	Serviços de assistência social.		
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2%	R\$ 372,28
280101	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
29	Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2%	R\$ 372,28
290101	Serviços de biblioteconomia.		
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2%	R\$ 372,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

300101	Serviços de biologia e biotecnologia.		
300102	Serviços de química.		
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2%	R\$ 372,28
310101	Serviços técnicos em edificações e congêneres.		
310102	Serviços técnicos em eletrônica, eletrotécnica e congêneres.		
310103	Serviços técnicos em mecânica e congêneres.		
310104	Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres.		
32	Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2%	R\$ 372,28
320101	Serviços de desenhos técnicos.		
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2%	R\$ 372,28
330101	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2%	R\$ 372,28
340101	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2%	R\$ 372,28
350101	Serviços de reportagem e jornalismo.		
350102	Serviços de assessoria de imprensa.		
350103	Serviços de relações públicas.		
36	Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.	2%	R\$ 372,28
360101	Serviços de meteorologia.		
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2%	R\$ 372,28
370101	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
38	Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.	2%	R\$ 372,28
380101	Serviços de museologia.		
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2%	R\$ 372,28
390101	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).		
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2%	R\$ 372,28
400101	Obras de arte sob encomenda.		
99	Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS		
99.01	Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS		
990101	Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - TABELA II
TABELA DE VENCIMENTOS DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
DA LEI 7.154/2.018 NO EXERCÍCIO DE 2.026

Parcela		Dia	Mês	Ano
Única		30	Junho	2.026
Parcelado	1	30	Junho	2.026
Parcelado	2	31	Julho	2.026
Parcelado	3	31	Agosto	2.026
Parcelado	4	30	Setembro	2.026

ANEXO II - TABELA III
VALOR DO CUSTO DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, SECRETARIA DE SAÚDE (BAIXO E ALTO RISCO) E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL, CONFORME TAMANHO DO ESTABELECIMENTO (EM METROS QUADRADOS) - 2026

TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TAMANHO EM METROS QUADRADOS DO ESTABELECIMENTO					
	0 A 50 M2	50,01 A 100 M2	100,01 A 200 M2	200,01 A 500 M2	500,01 A 1000 M2	ACIMA DE 1000 M2
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 281,08	R\$ 351,35	R\$ 491,88	R\$ 632,42	R\$ 1.335,08	R\$ 1.686,40
TAXA DE LICENCIAMENTO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 275,24	R\$ 344,07	R\$ 481,68	R\$ 619,30	R\$ 1.307,41	R\$ 1.651,47
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE (ATIVIDADES DE BAIXO RISCO)	R\$ 649,00	R\$ 811,25	R\$ 1.135,74	R\$ 1.460,25	R\$ 3.082,74	R\$ 3.893,99
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE (ATIVIDADES DE ALTO RISCO)	R\$ 2.151,27	R\$ 2.689,05	R\$ 3.764,70	R\$ 4.840,33	R\$ 10.218,47	R\$ 12.907,54

ANEXO II - TABELA IV
PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PRATICADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN – 2.026
(INCLUSIVE PARA REFORMAS E DEMOLIÇÕES)

I – IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL (por m²)

A) RESIDENCIAL HORIZONTAL – CASA TÉRREA OU SOBRADO

A .1) Imóveis até 200 m² - POR FAIXA DE METRAGEM

Metragem	Até 100 m ²	De 101 a 120 m ²	De 121 a 150 m ²	De 151 a 200 m ²
Valor R\$	411,81	452,97	535,35	617,71

A.2) Imóveis acima de 200 m² - POR PADRÃO DE CONSTRUÇÃO*

Padrão	0.40 - Médio	0.30 – Superior	0.20 – Fino	0.10 - Luxo
Valor R\$	774,26	957,79	1.160,49	1.404,81

B) RESIDENCIAL VERTICAL – EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS

B .1) Imóveis de 1 a 4 pavimentos - POR FAIXA DE METRAGEM

Metragem	Até 80 m ²	De 81 a 120 m ²	De 121 a 150 m ²	De 151 a 200 m ²
Valor R\$	1.133,11	1.307,50	1.481,68	1.656,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

B.2) Imóveis acima de 4 pavimentos e/ou superior a 200m²- PADRÃO DE CONSTRUÇÃO

Padrão	1.40 - Médio	1.30 – Superior	1.20 – Fino	1.10 - Luxo
Valor R\$	1.847,59	2.060,21	2.246,02	2.374,02

II –IMÓVEIS DE USO NÃO RESIDENCIAL – (por m²)

TIPO	USO	Até 200m ²	201 a 400m ²	Acima de 400m ²
	1 – COMERCIAL – (C) – Comércio			
C1 – C2 – C3 C4	Comércio varejista de âmbito local – Diversos – Atacadista	695,92	765,52	879,52
	2 – COMERCIAL – (S) – Serviço			
S1 – S2	Serviço de âmbito local – Diversificado	835,96	918,62	1.055,44
S2.1	Abrigo para Veículos (até 3m altura)	494,15	550,54	625,44
S2.2	Pessoais e da saúde	905,98	996,80	1.146,66
S2.5	Hospedagem	695,92	765,52	879,52
S2.5	Hospedagem (superior a 2500 m ² c/ elevador)	1.029,48	1.133,67	1.303,02
S2.8	De Oficinas	658,90	798,10	918,62
S2.9	De Arrend. Dist. Guarda Bens Móveis	658,90	798,10	918,62
S3	Serviços Especiais	658,90	798,10	918,62
S4	Específico	658,90	798,10	918,62
S4.2	Hospedagem	695,92	765,52	879,52
	3 - INSTITUCIONAL (E)			
E1	Instituições de âmbito local	695,92	765,52	879,52
E1.3	Saúde	905,98	996,80	1.146,66
E2	Instituições Especiais	695,92	765,52	879,52
E2.3	Saúde	1.029,48	1.133,67	1.303,02
E3	Instituições Especiais	695,92	765,52	879,52
E3.3	Saúde	1.029,48	1.133,67	1.303,02
E4	Instituições Especiais	695,92	765,53	879,52
E4.3	Saúde	1.029,48	1.133,67	1.303,02
	4 - INDUSTRIAL (I)			
I1 – I2 – I3	Indústria não Incômodas – diversificadas - especiais	658,90	798,10	918,62
I4	Galpão (sem fim especificado)	494,15	550,54	625,44

* Conforme Anexo I do Decreto nº 16.772, de 23 de maio de 2.023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - TABELA V PARA O CÁLCULO DAS TAXAS DE EXPEDIENTE – 2.026

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	VALOR (REAL)
1	ATESTADOS:	
	a) por unidade	R\$ 122,79
2	CERTIDÕES	
	a) por unidade	R\$ 61,37
	b) busca por ano, além do preço	R\$ 6,03
	c) rasa, por linha	R\$ 2,92
3	TÍTULOS	
	a) de propriedade de sepultura, jazigo, carneiras, mausoléu ou ossário	R\$ 161,81
4	TRANSFERÊNCIAS	
	a) de imóvel, por unidade	R\$ 220,97
	b) de firma ou razão social, ramos de negócio	R\$ 220,97
	c) de privilégio de qualquer natureza	R\$ 368,26
	d) 2ª via de avisos-recibos	R\$ 61,37
5	TERMOS E CONTRATOS	
	3% sobre o valor declarado ou do valor do contrato (no máximo R\$ 1.000,00)	
6	PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS INICIAIS OU RECURSAIS	
	a) em procedimento administrativo de interesse do munícipe	
	b) reclamações contra o serviço público	
7	LISTAGENS COMPUTADORIZADAS	
	a)diversas, de interesse do munícipe	R\$ 376,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - TABELA VI PARA O CÁLCULO DA TAXA DE CERTIDÕES E LICENÇA DE OBRAS PARTICULARES – 2.026

Aprovação de CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL			
Área m ²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total
0 a 120	R\$ 308,50	R\$ 128,60	R\$ 437,10
121 a 240	R\$ 782,82	R\$ 128,60	R\$ 911,42
241 a 360	R\$ 1.341,97	R\$ 128,60	R\$ 1.470,57
361 a 500	R\$ 2.236,67	R\$ 128,60	R\$ 2.365,27
mais de 500	R\$ 2.907,74	R\$ 128,60	R\$ 3.036,34
Para construção de madeira (tábua antiga): a taxa é de		R\$ 223,61	

Obs.: - Em madeira até 70 m² (único imóvel – Lei 4307/98) – ISENTO
- Conjuntos de residências agrupadas horizontalmente com projetos idênticos terão desconto de 50% no valor total da tabela acima.

Aprovação de CONSTRUÇÃO COMERCIAL E OU SERVIÇOS (Unidades autônomas)			
Área m ²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total
0 à 100,00	R\$ 447,36	R\$ 128,60	R\$ 575,96
101 à 250	R\$ 1.118,33	R\$ 128,60	R\$ 1.246,93
251 à 500	R\$ 1.957,09	R\$ 128,60	R\$ 2.085,69
acima de 500	R\$ 2.795,84	R\$ 128,60	R\$ 2.924,44

Aprovação de CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR (Edifícios e Aptos) e Edifício Comercio e Serviço (agrupadas verticalmente)			
Área m ²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total
0 a 1000	R\$ 3.354,97	R\$ 128,60	R\$ 3.483,57
1001 a 2000	R\$ 5.591,72	R\$ 128,60	R\$ 5.720,32
2001 a 3000	R\$ 8.387,57	R\$ 128,60	R\$ 8.516,17
3001 a 5000	R\$ 14.008,51	R\$ 128,60	R\$ 14.137,11
mais de 5000	R\$ 15.134,67	R\$ 128,60	R\$ 15.263,27

Conjunto de unidades residenciais agrupadas verticalmente composto de blocos/edifícios, seguir:

1º bloco/edifício: 100% do valor da tabela (conforme a metragem construída)

2º bloco/edifício: 50% do valor do 1º bloco/edifício

Demais blocos: 10% do valor do 1º bloco/edifício

Aprovação de CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL			
Área m ²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total
0 a 300	R\$ 1.397,82	R\$ 128,60	R\$ 1.526,42
301 a 500	R\$ 2.516,23	R\$ 128,60	R\$ 2.644,83
501 a 1000	R\$ 3.634,58	R\$ 128,60	R\$ 3.763,18
mais de 1000	R\$ 4.753,04	R\$ 128,60	R\$ 4.881,64

Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO Residencial				
Área m ²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
0 a 120	R\$ 308,50	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 565,70
121 a 240	R\$ 782,82	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 1.040,02
241 a 360	R\$ 1.341,97	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 1.599,17
361 a 500	R\$ 2.236,67	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 2.493,87
mais de 500	R\$ 2.907,74	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 3.164,94

Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO COMERCIAL				
Área m ²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
0 a 100,00	R\$ 447,36	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 704,56
101 a 250	R\$ 1.118,33	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 1.375,53
251 a 500	R\$ 1.957,09	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 2.214,29
acima de 500	R\$ 2.795,84	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 3.053,04

Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO DE MULTIFAMILIAR (Edifícios e Aptos) e Edifício Comercio e Serviço (agrupadas verticalmente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidades residenciais agrupadas verticalmente e aumento de área construída por m ² (será considerada a área das unidades habitáveis + área comum)				
Área m ²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
0 a 1000	R\$ 3.354,97	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 3.612,17
1000 a 2000	R\$ 5.591,72	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 5.848,92
2000 a 3000	R\$ 8.387,57	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 8.644,77
3000 a 5000	R\$ 14.008,51	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 14.265,71
acima de 5000	R\$ 15.134,67	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 15.391,87
PROCESSO DE AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL				
Área m ²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
0 a 300	R\$ 1.397,82	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 1.655,02
301 a 500	R\$ 2.516,23	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 2.773,43
501 a 1000	R\$ 3.634,58	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 3.891,78
acima de 1000	R\$ 4.753,02	R\$ 128,60	R\$ 128,60	R\$ 5.010,22

Alvarás e Outros	
Substituição de Projeto de Edificação	R\$ 218,02
Solicitação mais uma placa numérica	R\$ 128,60
Substituição de nome de proprietário	R\$ 218,02
Rebaixamento de Guia	R\$ 128,60
Autenticação de Planta	R\$ 218,02
Revalidação	R\$ 218,02
Vistoria	R\$ 128,60
Alvará	R\$ 128,60
Transferência de Planta	R\$ 218,02
Registro Profissional	R\$ 83,84
Cancelamento de Projeto	R\$ 128,60
Alinhamento c/ pavim. (por ml)	R\$ 25,16
Alinhamento s/ pavim. (por ml)	R\$ 50,29
Construção Madeira	R\$ 223,61
Demolição Preço Único	R\$ 218,02
Taxa Certidões	
Denominação de Rua	R\$ 117,38
Construção e Ampliação	R\$ 156,41
Número de Prédio	R\$ 117,38
Uso de Solo	R\$ 357,83
Certidão de Desdobro ou Desmembramento	R\$ 357,83
Desdobro e Unificação	R\$ 357,83
Cancelamento de Processo	R\$ 117,38
Cancel. de Resp. Técnica	R\$ 117,38
Mudança de Nome de Rua	R\$ 117,38
Mudança Quarteirão	Isenta
Mudança de N° do Imóvel	R\$ 117,38
Medidas e Confrontações	R\$ 117,38
Constando	R\$ 117,38
Conclusão de Obra	R\$ 117,38
Demolição	R\$ 117,38
Alteração de Proprietário	R\$ 117,38
Certidão de Unificação de Lote ou Gleba	R\$ 357,83
Desdobro ou Desmembramento por Unidade Resultante	R\$ 67,07
Unificação por Unidade a ser Verificada	R\$ 67,07

Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se)	
Área m ² :	Valor
0 a 120	R\$ 335,49
121 a 240	R\$ 671,03
241 a 360	R\$ 986,31
361 a 500	R\$ 1.341,97
501 a 750	R\$ 2.013,02
751 a 1000	R\$ 3.002,07
1001 a 3000	R\$ 6.710,09
3001 a 5000	R\$ 13.420,22
mais de 5000	R\$ 20.130,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PARCELAMENTO DO SOLO		
DESCRIÇÃO	Preço por m²	Preço único
	R\$	R\$
Diretriz para desmembramento, loteamento, condomínio ou conjuntos residenciais (Gleba)	R\$ 0,09775	
Aprovação ou alteração de Loteamento, condomínio ou conjunto residencial	Gleba até 15.000 m ²	R\$ 1.118,33
	Gleba maior que 15.000 m ²	R\$ 0,12220
Desmembramento	R\$ 0,09775	
Desdobro de lote (por lote)		R\$ 67,08
Projeto de galeria de águas pluviais	Diretrizes	R\$ 838,79
	Aprovação de projeto (gleba)	R\$ 0,09775
Vistoria para Diretrizes (parcelamento)		R\$ 279,59
Taxa de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo em ZICS	R\$ 3,77	
EM PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL (FINANCIADOS POR PROGRAMAS OFICIAIS) DESCONTO DE 50%, EXCETO NA VISTORIA PARA DIRETRIZES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - TABELA VII PARA O CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS -2.026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	VALOR (REAL)	VALOR DIÁRIO (REAL)
1	DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS:		
	a) animal cavalariço, muar ou bovino (por cabeça)*		
	b) animal suíno, lanígero ou caprino (por cabeça)*		
	c) animal canino ou qualquer espécie não especificada (por cabeça)	R\$ 192,81	R\$ 96,42
	d) veículo impulsionado à mão	R\$ 1.414,67	R\$ 212,00
	e) veículo a tração animal	R\$ 1.060,32	R\$ 212,00
	f) veículo a tração mecânica	R\$ 2.474,08	R\$ 212,00
	g) bicicletas	R\$ 529,96	R\$ 212,00
	h) qualquer outro veículo não especificado	R\$ 529,96	R\$ 212,00
	i) mercadorias	R\$ 789,79	R\$ 212,00
2	DE CEMITÉRIO		DIST./BAIRROS
	a) terrenos perpétuos, por m2, localizadas em ruas e avenidas, com largura:		
	0,40 m a 1,20 m	R\$ 552,48	R\$ 220,98
	1,21 m a 2,00 m	R\$ 834,90	R\$ 294,67
	2,01 m a 2,50 m	R\$ 1.019,11	R\$ 368,26
	2,51 m a 3,00 m	R\$ 1.215,58	R\$ 552,33
	3,01 m a 3,50 m	R\$ 1.399,74	R\$ 626,12
	3,51 m a 4,00 m	R\$ 1.584,74	R\$ 736,67
	4,01 m a 4,50 m	R\$ 1.768,07	R\$ 933,16
	4,51 m a 5,50 m	R\$ 2.050,49	R\$ 933,16
	localizadas em esquinas ou praças ajardinadas	R\$ 2.211,08	R\$ 1.105,09
	b) conservação anual:		
	uma gaveta	R\$ 220,97	
	conjunto de duas gavetas	R\$ 442,00	
	conjunto de três gavetas	R\$ 644,59	
	c) funerais:		
	números esmaltados por cabeça	R\$ 110,47	R\$ 110,47
	chapas esmaltadas, por numeração de sepultura	R\$ 110,47	R\$ 110,47
	d) carneira (licença para construção)		
	por gaveta para adultos	R\$ 24,51	R\$ 24,51
	por gaveta para menores de 14 anos	R\$ 24,51	R\$ 24,51
	galerias para adultos	R\$ 24,51	R\$ 24,51
	muretas para adultos	R\$ 24,51	R\$ 24,51
	muretas para menores de 14 anos	R\$ 24,51	R\$ 24,51
	e) aprovação de projetos de revestimentos:		
	granito maciço	R\$ 552,33	R\$ 552,33
	granito serrado	R\$ 313,10	R\$ 313,10
	outros tipos	R\$ 220,97	R\$ 220,97
	f) construção de alvenaria		
	carneira - 5% sobre o preço do material e mão de obra (por cabeça)		
	galeria - 3% sobre o preço do material e mão de obra (por cabeça)		
	Vistorias	R\$ 55,24	R\$ 55,24
	3	MERCADO MUNICIPAL	
aluguel de boxe - preço mensal		R\$ 411,32	

* Conforme Parágrafo único do Art. 14 da Lei nº 7.055, de 23 de abril de 2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II - TABELA VIII
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA DE
OCUPAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – 2.026**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	Valor (EM REAL)
1	PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:	
	Transferência de Ponto de Estacionamento:	
	I-de proprietário	R\$ 936,40
	II-de veículos	R\$ 42,45
	III-de local	R\$ 255,31
	IV- de carroças	R\$ 42,93
	INSCRIÇÃO PARA MOTORISTAS AUTÔNOMOS	R\$ 165,96
CERTIDÃO A QUALQUER TÍTULO	R\$ 143,04	
REQUERIMENTOS DIVERSOS	R\$ 28,48	
2	EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	I -Postes de rede de energia elétrica; cabinas de telefonia ou similares; caixas postais ou similares (por centena e por exercício)	R\$ 505,84

**ANEXO II - TABELA IX
PARA O CÁLCULO DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS – 2.026**

TIPO DE INFRAÇÃO	Quantidade de UVFM	Valores (R\$) Janeiro/2026
Leves	1,5	R\$ 236,37
	7	R\$ 1.103,06
Graves	8	R\$ 1.260,63
	15	R\$ 2.363,69
Gravíssimas	16	R\$ 2.521,25
	57	R\$ 8.981,89